



## REQUERIMENTO Nº. 410

### SESSÃO ORDINÁRIA DE 11/5/2026

#### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

A Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 16 de março de 2026, de iniciativa do Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre adequações no Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Botucatu, nos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019*”, especialmente no tocante à alteração do artigo 86, em seu parágrafo único, propõe a elevação da idade mínima para aposentadoria para 62 anos no caso das mulheres e 65 anos no caso dos homens.

Conforme justificativa apresentada pelo Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu (BOTUPREV), a elevação da idade mínima mostra-se necessária para assegurar o reequilíbrio atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município, de acordo com os apontamentos constantes nas mais recentes avaliações atuariais realizadas.

Trata-se de matéria de elevada relevância e expressivo impacto social, na medida em que promove alterações substanciais nas regras de aposentadoria dos servidores públicos municipais, repercutindo diretamente na vida funcional da categoria, no planejamento familiar, na estabilidade financeira e na expectativa de aposentadoria dos servidores.

Além disso, diante da dimensão e dos efeitos das alterações pretendidas, faz-se imprescindível assegurar ampla transparência, segurança jurídica e pleno esclarecimento aos servidores públicos e à população acerca dos impactos financeiros, atuariais e administrativos decorrentes da proposta apresentada.

Deste modo, **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município e após cumpridas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, e ao Superintendente do BOTUPREV, **WALNER CLAYTON RODRIGUES**, para que encaminhem as seguintes informações e documentos:

1. Apresentem os cálculos e avaliações atuariais realizadas nos últimos 7 (sete) anos, posteriores à promulgação da Emenda Constitucional nº 103/2019;
2. Informem a evolução do número de servidores contribuintes vinculados ao BOTUPREV ao longo dos últimos 7 (sete) anos;
3. Apresentem o planejamento e/ou histórico de contratação de novos servidores efetivos contribuintes do BOTUPREV nos últimos 7 (sete) anos, demonstrando as medidas adotadas para a manutenção do equilíbrio previdenciário e para a prevenção de futuros déficits atuariais, de modo a evitar a necessidade de elevação da idade mínima para aposentadoria.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 11 de maio de 2026.

Vereador Autor **IELO**  
PDT

AMPFI/jvkp



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=0HR7-1UEA-S1KG-V28P>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 0HR7-1UEA-S1KG-V28P**

Câmara Municipal de Botucatu, 11 de maio de 2026

Botucatu, 11 de maio de 2026